



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Gabinete da Vereadora Maiara Felício

Rua Farinha Filho, n.º 50 – Centro, Nova Friburgo - RJ - 28.610-280

(22) -2524-1700 R. 233 - maiarafelicio@novafriburgo.rj.leg.br

O

Exmo. Sr. Vereador

Dirceu Tardem

M.D. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo

PROJETO DE LEI Nº06/2025

Senhor Presidente, requeiro na forma regimental, depois de observadas as formalidades legais, seja submetido ao Douto Plenário desta Egrégia Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI MUNICIPAL:

**DECLARA PATRIMÔNIO CULTURAL
IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA
FRIBURGO OS ERVEIROS.**

Art. 1º - Fica reconhecida a importância cultural dos Erveiros como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Nova Friburgo, devido à sua contribuição histórica, social e econômica para a região.

Art.2º- O Poder Público Municipal deverá promover ações de preservação, valorização e divulgação dos Erveiros, incluindo apoio a projetos de preservação.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Dr. Jean Bazet, 21 de Julho de 2025.

**MAIARA
FELÍCIO**
VEREADORA

JUSTIFICATIVA

O coletivo de ERVEIROS, é formado por pessoas que possuem conhecimento tradicional, sobre o uso de plantas medicinais, também conhecidas como benzedadeiras ou rezadeiras, que utilizam plantas para cura e bem-estar.

Os Erveiros, são muito procurados por pessoas que procuram a sua melhora e bem estar, desde de chás, pomadas e até mesmo banhos com ervas, para diversos fins, todos ligados ao bem estar da pessoa que busca a melhora em sua vida.

Há políticas públicas como o **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**, que tentam integrar esse saber popular ao sistema formal de saúde, com respeito à biodiversidade e ao conhecimento tradicional.

Fica claro, que estamos diante de um patrimônio cultura, já que os erveiros, representam uma forma de resistência cultura, especialmente em regiões onde o acesso à saúde é precário, além de preservar o conhecimento ancestral e tradicional de povos indígenas, quilombolas e comunidades rurais e ainda colaboram com práticas de fitoterapia, que hoje são inclusive reconhecidas e integradas ao SUS no Brasil, demonstrando a sua total importância cultura, aonde vivemos.

Face ao exposto, a fim de que todos os Vereadores somem esforços, serve-se da presente proposição para submeter à apreciação do douto Plenário desta Casa, depois de observadas as formalidades regimentais, o incluso projeto de lei.